



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

262

LEI Nº. 2.455, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos constantes dos respectivos Planos de cargos e Salários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGO	NÍVEL/FORMAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO
Assistente Social	Assistente Social/Superior	03	758,33
Psicologia	Superior	01	758,33
Auxiliar Municipal de Serviço Público	Ensino Médio	05	415,00
Vigia	Ensino Fundamental	08	415,00
Servente	Ensino Fundamenta	08	415,00

§ 1º – A contratação de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, e enquanto não finalizar o concurso público em andamento.

§ 2º – As atribuições dos cargos são aquelas constantes nos respectivos Planos de Cargos e Salários.

Art. 2º. A contratação referida no artigo anterior será efetivada, enquanto não houver preenchimento através de concurso público.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2008.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

Lei 2.455/08